



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2019



Institui no calendário de eventos do Município de Pitanga o dia do atleta de Karatê-Dô Tradicional, em homenagem a Adilson Tratz.

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do Município de Pitanga o dia do atleta de Karatê-Dô Tradicional, em homenagem a Adilson Tratz, a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 27 de maio de 2019.

Justificativa

A apresentação do substitutivo decorreu da necessidade de se apresentar uma alternativa mais concisa e técnica, sem prejuízo do sentido.

Nos demais artigos manteve-se a redação apresentada no projeto.

Vereador Eliseu Latczuk
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	463/2019
Data	29 / 05 / 19
às	14 horas 46 minutos.
_____ Servidor	